PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **845-06** **Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Maio de 2006.**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 4 8 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O D.E.R., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/nc

10/05/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3482
(11 DE MAIO DE 2.006)

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

Trago a ilibada presença de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De conhecimento público quanto à necessidade de serem construídos trevos na Rodovia para dotar de segurança o acesso dos moradores dos Bairros do "Sítio Aparecida" e "Parque Araucária".

O Poder Público Municipal, atendendo a inúmeros pedidos de munícipes e de indicações de membros dessa r. Casa de Leis iria executar diretamente tais serviços, contudo, foi concedida a possibilidade dos mesmos serem executados em parceria com o próprio Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Dessa forma, entendemos que com essa parceria conseguiremos por fim aos problemas de acessos aos bairros mencionados.

Assim expondo e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4241/06
(11 DE MAIO DE 2.006)

Dispõe sobre: AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O D.E.R., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem – D.E.R., objetivando a construção de Trevos de acessos aos Bairros: "Sítio Aparecida" – KM 29 e "Parque Araucária" – KM 29,7, da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, neste Município

PARÁGRAFO ÚNICO – As cláusulas disciplinadoras das obrigações das partes constarão do respectivo Termo de Cooperação a ser firmado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Maio de 2.006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
S.S.em 16/05/06
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 16/05/06
PRESIDENTE